



PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICÍPIO

EM 23/09/2021

José Pedro da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 578 /2021
De 22 de Setembro de 2021

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

| 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
|--|-------------------|
| 1043 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA – SEDE DA PREFEITURA | |
| Fonte: 1001 – Recursos Ordinários | |
| 4490.51.99 – Obras e instalações | 200.000,00 |
| Sub Total | 200.000,00 |
| TOTAL | 200.000,00 |

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 22 de setembro de 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional